



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Diretoria de Gestão Corporativa
Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação
Gestão de TI

EDITAL Nº 1/2023
PROCESSO DE SELEÇÃO - CONTRATAÇÃO ESTAGIÁRIOS
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação
Edital CGTI/DGC/PGFN/MF nº 01, de 20 de novembro de 2023

À Coordenação de Gestão de Pessoas,

A COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO da DIRETORIA DE GESTÃO CORPORATIVA da PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, em conformidade com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e com a Portaria PGFN/ME nº 2614, de 04 de março de 2021, torna pública a realização de processo seletivo para o **preenchimento de 3 (três) vagas de estágio remunerado de nível superior (graduação) e cadastro de reserva**, que se dará em conformidade com as regras previstas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, na internet, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pgfn/pt-br> (menu "Assuntos", Programa de Estágio, Abertura de seleção e resultados).

1.2. A coordenação e o acompanhamento do processo seletivo para ingresso no programa de estágio remunerado de nível superior (graduação) serão de responsabilidade do Setor de Apoio Administrativo da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação - CGTI/PGFN.

1.3. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 03 (três) vagas de estágio remunerado de nível superior (graduação), além da formação de cadastro de reserva para o preenchimento das vagas que surgirem no decorrer do período de validade do processo seletivo.

1.4. O período de validade do processo seletivo é de 01 (um) ano, contado da publicação do seu resultado definitivo, prorrogável por igual período.

2. DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO

2.1. A carga horária será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais a serem cumpridas no turno matutino ou vespertino, vedada a carga horária diária superior à prevista, ressalvada a compensação de falta justificada, limitada a 1 (uma) hora por jornada.

2.2. O horário das atividades de estágio na Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação - CGTI

deverá ser compatível com as atividades discentes do estudante, prevalecendo o interesse da administração dentro do seu horário de funcionamento normal, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 18:00h.

2.3. A bolsa-auxílio a ser paga pelo Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização (FUNDAF) será de **R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos)**, valor referente ao ano de 2023.

2.4. O valor do auxílio-transporte é de **R\$ 10,00 (dez reais)** por dia útil e será pago em pecúnia, concomitantemente com o pagamento da bolsa de estágio.

2.4.1. Não será descontado da bolsa de estágio qualquer valor a título de participação do estagiário no programa de concessão de benefício de auxílio-transporte.

2.4.2. Serão descontados da bolsa de estágio o valor proporcional das ausências, bem como, os valores correspondentes ao auxílio-transporte pagos e não utilizados em decorrência dessas.

2.5. A realização do estágio será, de forma presencial, junto à sede do Órgão Central da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, localizada no Setor de Autarquias Norte, quadra 5, Centro Empresarial CNC, Torre D, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal e contará com as seguintes atividades:

a. Suporte Técnico:

- Auxiliar os usuários com problemas técnicos
- Resolver questões relacionadas a hardware e software
- Prestar suporte por telefone, e-mail ou pessoalmente
- Acionar garantia dos equipamentos de TI
- Apoiar na organização de salas para reuniões, videoconferências e afins
- Apoiar na organização e tratamento de ativos físicos recebidos pela coordenação

b. Backup e Recuperação de Dados:

- Auxiliar na recuperação de dados perdidos

c. Gestão de Projetos:

- Colaborar em projetos de TI, seguindo diretrizes e prazos
- Atualizar documentação técnica

d. Treinamento e Documentação:

- Auxiliar na elaboração de guias e tutoriais para usuários
- Participar da elaboração de documentação técnica

e. Pesquisa e Resolução de Problemas:

- Realizar pesquisas para encontrar soluções para problemas técnicos
- Colaborar na identificação e implementação de melhores práticas

f. Colaboração e Comunicação:

- Apoiar na elaboração de comunicados e publicações com ações da área
- Apoiar na construção de gráficos, painéis e tabelas.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

3.2. Estar matriculado e cursando no mínimo o 2º semestre, em Instituições de Ensino Superior oficialmente autorizadas e reconhecidas no território nacional brasileiro, nos cursos de nível superior (graduação) de áreas ou subáreas de conhecimento afins à Ciência da Computação.

3.3. No caso de o candidato já ter estagiado em Unidade da PGFN, o reingresso somente poderá ocorrer se for por outro nível ou curso.

3.4. É vedada a participação, neste processo seletivo, aos estudantes que, na data da inscrição, estejam cursando o último semestre do curso.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição para concorrer ao processo seletivo é gratuita e será realizada nos termos abaixo disciplinados.

4.2. O pedido de inscrição implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições deste Edital. As inscrições poderão ser efetuadas no período de 04/12/2023 a 29/12/2023 (inclusive), mediante preenchimento do Formulário de Inscrição.

4.3. O Formulário de Inscrição está disponível no link: <https://forms.gle/6Ezi8u1bLoEx9kRs5> (Formulário Google) e deverá ser corretamente preenchido, instruído com a documentação a que se refere o item 4.4.

4.4. O formulário de inscrição deve estar acompanhado de cópias dos seguintes documentos digitalizados no formato PDF:

- a) Cópia simples de documento de identidade;
- b) *Curriculum Vitae* atualizado;
- c) Comprovante de matrícula atualizado;
- d) Histórico escolar atualizado.

4.5. Em hipótese alguma será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estipulado.

4.6. São de responsabilidade do candidato o correto preenchimento do Formulário de Inscrição, a digitalização adequada e legível dos documentos e seu envio por meio do link mencionado no item 4.3, bem como, a digitalização dos documentos a serem solicitados no ato da contratação do candidato convocado.

4.7. Não será considerado inscrito o candidato que preencher erroneamente o Formulário de inscrição e/ou deixar de juntar documentos exigidos, ou fazê-lo de forma inadequada e/ou deixar de enviá-la corretamente ao endereço eletrônico fornecido.

4.8. Não podem concorrer os estudantes que estejam cursando o último semestre do curso, considerando-se que o contrato de estágio será assinado por prazo mínimo de 12 (doze) meses.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será composta das seguintes etapas: análise curricular e entrevista dos candidatos.

5.2. A entrevista tem por objetivo analisar a adequação do candidato às atividades a serem desempenhadas na CGTI/PGFN e será feita pelo Coordenador de Gestão em Tecnologia da Informação da CGTI/PGFN, de forma PRESENCIAL.

5.3. Os candidatos aprovados nas duas etapas (análise curricular e entrevista) comporão a lista de aprovados e serão convocados conforme conveniência e oportunidade da CGTI/PGFN.

5.4. **O resultado preliminar será publicado na data de 15/01/2024**, e poderá ser acessado na página da internet da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, no seguinte endereço: <https://www.gov.br/pgfn/pt-br/assuntos/programa-de-estagio/abertura-de-selecao-e-resultados/abertura-de->

5.4.1. Do resultado preliminar cabe recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis **16.01.2024 e 17.01.2024.**

5.4.2. O candidato que discordar do resultado preliminar pode recorrer por meio do encaminhamento de um email, entre os dias **16.01 e 17.01. 2024**, com a exposição dos motivos que ensejam o recurso e, no campo “assunto” da mensagem, com a transcrição da sentença “RECURSO – Processo Seletivo para Estágio de nível superior na CGTI”, para o seguinte endereço eletrônico: cgti.gestao@pgfn.gov.br.

5.5. O resultado final será publicado na data de **19.01/2024** e poderá ser acessado na página da internet da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, no seguinte endereço: <https://www.gov.br/pgfn/pt-br/assuntos/programa-de-estagio/abertura-de-selecao-e-resultados/2023/pgfn-orgao-central-2023>.

5.6. Fica assegurada a reserva de 1 (uma) vaga de estágio destinada ao cumprimento da cota racial, e 1 (uma) vaga para pessoa com deficiência, nos termos do art.1º do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição e a aprovação no Processo Seletivo não geram a direta e imediata a contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará os critérios estabelecidos por este Edital, em especial a observância da ordem de classificação no ato de preenchimento das vagas.

6.2. A duração do estágio obedecerá ao período mínimo de 6 (seis) meses e, nos termos do artigo 11, da Lei 11.788, de 25/09/2008, não ultrapassará 2 (dois) anos.

6.3. A contratação dos estudantes inscritos fica condicionada à existência de vagas e à conveniência e oportunidade da CGTI/PGFN.

6.4. O candidato deverá manter atualizados seus telefones e e-mail durante o período de validade do Processo Seletivo, comunicando qualquer alteração no endereço eletrônico cgti.apoioadministrativo@pgfn.gov.br.

6.5. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de sua convocação, para se manifestar a respeito do interesse em preencher a vaga e, caso não se manifeste, será eliminado.

6.6. Para efetivação da contratação, o estudante convocado deverá apresentar os documentos necessários, que serão informados na oportunidade da sua convocação.

6.7. Será contratado seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários, na forma do inciso IV do art. 9º da Lei 11.788/2008.

6.8. O pagamento da bolsa será suspenso a partir da data de desligamento do estagiário, qualquer que seja a causa.

6.9. O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.

6.10. Os casos omissos serão resolvidos em caráter irrecorrível pelo Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação, devendo quaisquer consultas ou questionamentos ser enviados ao endereço eletrônico cgti.apoioadministrativo@pgfn.gov.br.

7. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Inscrições	04/12/2023 a 29/12/2023

Entrevistas	08.01.2024 a 12.01.2024
Publicação do Resultado Preliminar	15/01/2024
Prazo para recurso	16.01.2024 e 17.01.2024
Publicação do Resultado Final	19.01.2024

Julio Sérgio Fernandes Alves

Coordenador de Gestão em TI - CGTI/PGFN



Documento assinado eletronicamente por **Júlio Sérgio Fernandes Alves, Coordenador(a) Substituto(a)**, em 20/11/2023, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38592149** e o código CRC **2C39D60E**.

